



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N.º 17/2015

ASSUNTO: Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2015.

Fortaleza, 04 de março de 2015.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento, enviado em 02 de março de 2015, por licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 03/2015, informamos o que se segue:

Pergunta 1: *“Poderemos utilizar veículos da frota (similares) para atendimento como frota reserva conforme a necessidade do tribunal de Justiça, ou teremos que incluir esses veículos reservas 0 km, juntamente com a frota de veículos a serem contratados mensalmente?”*

Resposta 1: Todos os veículos, tanto titulares como substitutos, devem iniciar os serviços com as mesmas características de uso descritas no item 3.1.1.1 do Edital, onde, todos os veículos que iniciam, os serviços, bem como os que são inseridos pela primeira vez em substituição ou acréscimo devem ser 0 km, no mínimo do ano em que entram em serviço, com tolerância máxima de 100 km.

Pergunta 2: *“Qual será o valor mínimo estipulado para cobertura de danos materiais e danos pessoais causados a terceiros e do seguro total dos veículos?”*

Resposta 2: O Tribunal de Justiça não estipula valores mínimos para cobertura de seguro, ficando a cargo da empresa fornecedora estabelecer parâmetros adequados ao perfil de uso e características dos veículos mencionadas no Edital, tendo em vista que, conforme item 8.9, é obrigação da locadora arcar com todos os custos decorrentes de sinistros envolvendo os carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos, incluindo o pagamento da franquia do seguro, sem limite de sinistros, com assistência 24 horas, com direito a reboque e chaveiro, no mínimo dentro do Estado do Ceará.

Atenciosamente,


Georgeanne Lima Gomes Botelho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 03/2015.